



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS
CONCURSO PÚBLICO 02/2019



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS/SP – CONCURSO PÚBLICO 02/2019

O Prefeito do Município de Conchas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado Final – Preliminar do Concurso Público 02/2019, cujas provas foram realizadas na data de 18 de agosto de 2019, bem como divulga o prazo para interposição de recursos, conforme as seguintes orientações:

1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a “Área do Candidato” poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva e o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Os candidatos aos empregos de **Procurador Jurídico, Professor PEBIN, Professor PEB I, Professor PEB II (todas as áreas) e Psicopedagogo**, na mesma área, poderão visualizar sua pontuação obtida na Prova de Títulos. Os candidatos ao emprego de **Procurador Jurídico** – classificados na forma do item 10.2. do Edital – poderão ainda visualizar sua pontuação obtida na Prova Discursiva (Prático-Profissional).
- 1.3. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação na Prova Objetiva, Prova de Títulos ou Prova Discursiva, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.4. O recurso poderá ser interposto nos dias **04 e 05 de Setembro de 2019** - prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado Preliminar - mediante requerimento dirigido à METROCAPITAL, exclusivamente por meio da “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.metrocapital.com.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 12 – DOS RECURSOS.
- 1.5. A decisão sobre o recurso contra o Resultado Final - Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.7. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Conchas, 03 de Setembro de 2019.

ODIRLEI REIS

Prefeito